



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI MUNICIPAL Nº 1.531

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO  
SÃO JUDAS TADEU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, inscrita sob o CGC nº  
97.495.543/0001-69, situada à Rua Lagoa da Prata, nº 90, Bairro São  
Judas Tadeu, em Arcos - MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando em vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei N° 016/94

Aprovado em 04e09/05/1994

O Secretário